ANEXO IV – PORTARIA GR Nº. 312/97

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

**Termo de Compromisso que entre si celebram a Universidade Federal de São Carlos e o aluno >>>>, do Curso de >>>>**

Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, com sede à Rodovia Washington Luís, Km 235, São Carlos - SP, inscrita no CGC-MF 45.358.058/0001-40, neste ato representada, pelo Professor >>>>>>>>, responsável pela Disciplina>>>>>>>>, do Departamento>>>>>>>, doravante denominada UFSCar, e o aluno >>>>>>>>>>, matriculado no Curso de >>>>>>>>>, doravante denominado ESTAGIÁRIO,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CEPE nº.315/97, bem como na Portaria GR nº. 312/97, de 03 de outubro de 1997, que instituíram o Programa de Estágio Supervisionado de Capacitação Docente - PESCD;

TÊM POR JUSTO E COMPROMISSADO o que segue:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

I.1. É OBJETO deste a realização de estágio na Disciplina de >>>>>>>>>>, do Departamento >>>>> da UFSCar.

I.2. As atividades a serem cumpridas pelo ESTAGIÁRIO são as estabelecidas no seu Plano de Atividades regularmente aprovado pela respectiva Coordenação de Pós-Graduação.

**Cláusula Segunda - DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO**

II.1. Durante o período de estágio, o ESTAGIÁRIO sujeitar-se-á às normas regimentais do Departamento, às disposições da Resolução CEPE e pautará sua conduta técnica segundo orientação do Professor Responsável pela Disciplina.

II.2. A UFSCar contratará seguro de acidentes pessoais em favor do ESTAGIÁRIO, em conformidade com o art. 4º. da Lei 6.494/77;

II.3. O ESTAGIÁRIO não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com a UFSCar.

II.4. O Estágio, que objetiva a formação e aperfeiçoamento pedagógico do ESTAGIÁRIO terá a duração de .......... (................) meses, a contar de ..../..../.... .

II.5. A jornada de estágio será a estabelecida no respectivo Plano de Atividades do Estagiário.

**Cláusula Terceira - DA VIGÊNCIA**

III.1. É facultado à UFSCar suspender o estágio, mediante decisão fundamentada e ouvido sempre o ESTAGIÁRIO.

III.2. Constituem motivos para a interrupção automática da vigência deste Termo de Compromisso de Estágio o abandono do curso ou o trancamento de matrícula pelo ESTAGIÁRIO;

III.3. É facultado ao ESTAGIÁRIO desistir do estágio, mediante comunicação à UFSCar, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

**Cláusula Quarta - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

IV.1. O ESTAGIÁRIO declara que está de acordo com o estabelecido no presente Termo.

IV.2. O não cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas importará, de pleno direito, na suspensão imediata do estágio, considerando-se também rescindido o presente termo, para todos os efeitos.

ASSIM, POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, as partes assinam o presente ajuste, em três vias de igual forma e teor e para os mesmos efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Araras, >> de >>>>>>>> de 20>>.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ESTAGIÁRIO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

UFSCar

Testemunhas:

1.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: Nome:

RG: RG: